LEI Nº 1.991/87

"Dispõe sobre mudança de denominação de logradouros públicos no Município".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua Quinze de Novembro, situada no Centro de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se: "Rua Joaquim de Ávila Filho".

Art. 2º- A atual rua denominada Rua Joaquim de Ávila Filho, volta a denominar-se: "Rua Boa Vista".

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 20 de agosto de 1987.

PAULO ALMIR ANTUNES
Prefeito Municipal

WANDER LUIZ MARTINS
D.D.A.

Scanned with CamScanner